



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

PORTARIA Nº. 051, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

**PRORROGA PRAZO DOS TRABALHOS DA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PELA
PORTARIA Nº. 434, DE 11 DE DEZEMBRO DE
2017.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a sobrecarga de demandas judiciais e administrativas submetidas ao crivo da Procuradoria Jurídica dessa municipalidade no início do exercício em curso que integra a comissão,

CONSIDERANDO ainda que a Procuradora Jurídica é a única servidora provida no respectivo cargo efetivo, não havendo outro servidor sob qualquer forma de nomeação ou contratação na estrutura administrativa do município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 do Estatuto dos Servidores Públicos dessa municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão até o dia 31 de março de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de janeiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de março de 2018.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio